



**RIBEIRA DO
POMBAL**
P R E F E I T O R A

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
**Secretaria de Obras, Urbanismo
e Ordem Pública**

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

EDITAL Nº 027/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Terminal de Passageiros de Ribeira do Pombal/BA.

EMPRESA ANALISADA: Ampliar Engenharia Ltda.

CNPJ: 07.789.108/0001-54

1. Documentação Técnica

A empresa Ampliar Engenharia Ltda. apresentou, conforme exigido no edital, a documentação relacionada à habilitação técnica, incluindo:

- Certidões de registro e quitação junto ao CREA (Pessoa Física e Jurídica);
- Declarações de disponibilidade dos profissionais indicados;
- Comprovação de vínculo com os responsáveis técnicos;
- Declaração de que disporá dos meios operacionais necessários à execução contratual;
- Declaração de vistoria técnica ou renúncia conforme item 15.3.3.6.3 do edital.

Todos esses documentos foram analisados e considerados em conformidade com os requisitos editalícios.

2. Capacidade Técnica – Itens de Relevância



No tocante à comprovação da capacidade técnica, a empresa apresentou Certidões de Acervo Técnico (CATs) com o objetivo de atender aos quantitativos mínimos exigidos para os itens considerados de relevância pela Administração.

A análise revelou o seguinte:

- Foram atendidos os itens de relevância relacionados à execução de piso intertravado, postes decorativos, fornecimento de peças de madeira e aplicação de massa única.
- Contudo, a empresa não atendeu ao item referente ao revestimento em alumínio composto (ACM) ou material similar, poste tubular decorativo reto ou curvo com luminária e fornecimento de peças de madeira para instalação de pergolado, pois não comprovou a execução de quantidades mínimas exigidas para esse serviço, nem por igualdade nem por similaridade.

Esse item é considerado de relevância para a execução da obra, conforme previsto no edital.

3. Conclusão Técnica

Diante do exposto, conclui-se que:

- A empresa atendeu aos critérios documentais e às exigências relacionadas à habilitação técnica geral (registro em conselho, declarações e comprovações formais).
- Entretanto, não comprovou integralmente a capacidade técnica exigida, em especial no tocante à execução de serviço relevante previsto no edital.



**RIBEIRA DO
POMBAL**
PREFEITURA

Estado da Bahia
Município de Ribeira do Pombal
**Secretaria de Obras, Urbanismo
e Ordem Pública**

Portanto, com base na análise técnica realizada, a empresa Ampliar Engenharia Ltda. encontra-se tecnicamente inabilitada, por não cumprir integralmente os requisitos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório.

Com base nas informações analisadas e devidamente registradas neste relatório, conclui-se o presente trabalho técnico, fundamentado nos dados fornecidos pela empresa e na estrita observância dos critérios técnicos, legais e editalícios.

Dessa forma, este relatório será encaminhado ao Agente de Contratação, a quem compete dar prosseguimento ao processo de julgamento das informações ora apresentadas.

É nosso parecer.

Ribeira do Pombal-Ba, 15 de julho de 2025.

José Afonso Costa Júnior

Engenheiro Civil

CREA Nº 051779108-0